

## ATA DA 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**Data** : 29 de maio de 2025 (Quinta-feira)  
**Horário** : 09:00 horas  
**Local** : Auditório da Secretaria do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE)

Às quatorze horas do dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte e cinco, no endereço acima indicado, reuniu-se a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a presença da Senhora Priscila Maria Corrêa (SEMAE), Presidente; e dos membros representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: Deyse Cristina Locatelli Haviaras (SCC), Charles Cagol do Nascimento (CASAN), Schirlene Chegatti (ANAMMA), Elisangela de Lima (ANAMMA) e Jomara Cadó Bessa (FIESC). Presente os procuradores: João Rodrigo Teixeira Motta e Manoela da Rocha.

Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação de Julgamento nº **14/25**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.511, de 14/05/2025.

A **TERCEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A, do Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:

### **1. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 19842/2015**

Auto de Infração nº : 2746-D  
Recorrente : Prefeitura Municipal de Lages  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Priscila Maria Corrêa

### **DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 29 de maio de 2025.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

**2. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 45574/2017**

Auto de Infração nº : 7610- D

Recorrente : Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia - Copérdia

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Priscila Maria Corrêa

**DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 29 de maio de 2025.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

**3. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 9016/2019**

Auto de Infração nº : 4255-B

Recorrente : Meister S/A

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Priscila Maria Corrêa

**DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da primeira instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 29 de maio de 2025.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

**4. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 11327/2019**

Auto de Infração nº : 5677-C

Recorrente : Gabriel Palandi

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Priscila Maria Corrêa

**DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da primeira instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 29 de maio de 2025.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

**5. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 3220/2020**

Auto de Infração nº : 7918-D

Recorrente : SPO - Indústria e Comércio LTDA

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Priscila Maria Corrêa

**DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 29 de maio de 2025.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**



## 6. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 40278/2019

Auto de Infração nº : 1962-D  
Recorrente : Termas Santo Anjo da Guarda LTDA  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Priscila Maria Corrêa

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da primeira instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 29 de maio de 2025.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

## 7. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 41977/2019

Auto de Infração nº : 5140-D  
Recorrente : Geraldina Marcon Zaccaron  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Priscila Maria Corrêa

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 29 de maio de 2025.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**



## 8. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 3559/2020

Auto de Infração nº : 3234-D  
Recorrente : Pesque Pague e Restaurante Tia Maria LTDA-ME  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Priscila Maria Corrêa

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 29 de maio de 2025.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

## 9. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 3649/2020

Auto de Infração nº : 7769-D  
Recorrente : Alexandre Martins da Silva  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Priscila Maria Corrêa

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 29 de maio de 2025.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**



## 10. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 1821/2019

Auto de Infração nº : 5735-D  
Recorrente : Vamilson Mendes Cascaes  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Deyse Cristina Locatelli Haviaras

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 29 de maio de 2025.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

## 11. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 4879/2017

Auto de Infração nº : 7516-D  
Recorrente : Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Deyse Cristina Locatelli Haviaras

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 29 de maio de 2025.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**



## 12. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 41164/2016

Auto de Infração nº : 6194-D  
Recorrente : Marcelo dos Santos Distribuidora LTDA  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Deyse Cristina Locatelli Haviaras

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 29 de maio de 2025.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

## 13. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 44930/2019

Auto de Infração nº : 3475-D  
Recorrente : Konder Moto do Brasil LTDA  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Deyse Cristina Locatelli Haviaras

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 29 de maio de 2025.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

#### **14. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 234/2019**

Auto de Infração nº : 11227-D  
Recorrente : Posto Charnoski LTDA-EPP  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Deyse Cristina Locatelli Haviaras

#### **DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora. Registra-se o posicionamento da Conselheira Jomara Cadó Bessa (FIESC), que manifestou entendimento no sentido de aplicar a atenuante prevista no art. 37, inciso II, alínea “b”, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019, entendimento este não acompanhado pelos demais Conselheiros.

Florianópolis, 29 de maio de 2025.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

#### **15. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 32867/2019**

Auto de Infração nº : 92050-D  
Recorrente : Tim Celular S/A  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Deyse Cristina Locatelli Haviaras

#### **DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 29 de maio de 2025.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

## 16. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 42391/2018

Auto de Infração nº : 31520-A

Recorrente : Andrigo Bertotto

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Elisangela de Lima

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 29 de maio de 2025.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

## 17. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 53958/2018

Auto de Infração nº : 10596-D

Recorrente : Casaalta Construções LTDA

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Elisangela de Lima

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 29 de maio de 2025.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

## 18. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 2532/2019

Auto de Infração nº : 10668-D  
Recorrente : Madeiras e Esquadrias Santa Terezinha LTDA  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Elisangela de Lima

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 29 de maio de 2025.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

## 19. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 3178/2019

Auto de Infração nº : 10919-D  
Recorrente : Secretaria Municipal de Águas e Saneamento de Lages - SEMASA  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Elisangela de Lima

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 29 de maio de 2025.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

## 20. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 28925/2017

Auto de Infração nº : 633-D  
Recorrente : Aliança Instalações de Máquinas e Montagem de Estruturas Metalicas LTDA-ME  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Elisangela de Lima

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação de penalidade ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 29 de maio de 2025.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

## 21. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 37899/2020

Auto de Infração nº : 4831-A  
Recorrente : Francinalva Barros dos Santos  
Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA  
Relator(a) : Schirlene Chegatti

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 29 de maio de 2025.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**



## **22. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 54649/2019**

Auto de Infração nº : 7442-D  
Recorrente : Idiomar Martins - ME  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Charles Cagol do Nascimento

### **DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 29 de maio de 2025.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

## **23. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 1885/2020**

Auto de Infração nº : 7487-D  
Recorrente : Luiz Carlos Kestering  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Charles Cagol do Nascimento

### **DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 29 de maio de 2025.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**



## **24. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 1998/2020**

Auto de Infração nº : 7710-D  
Recorrente : Cysy Mineração LTDA  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Charles Cagol do Nascimento

### **DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 29 de maio de 2025.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

## **25. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 2887/2020**

Auto de Infração nº : 8068-D  
Recorrente : Manoel Dos Santos Soares  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Charles Cagol do Nascimento

### **DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 29 de maio de 2025.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**



## 26. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 2960/2020

Auto de Infração nº : 8071-D  
Recorrente : Auto Posto Santa Albertina LTDA  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Charles Cagol do Nascimento

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 29 de maio de 2025.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

## 27. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 29650/2019

Auto de Infração nº : 5508-D  
Recorrente : Lago Pesca Indústria e Comércio de Pescados LTDA  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Charles Cagol do Nascimento

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 29 de maio de 2025.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

## 28. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 23712/2020

Auto de Infração nº : 3229-D  
Recorrente : Prefeitura Municipal de Navegantes  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Priscila Maria Corrêa

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 29 de maio de 2025.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

## 29. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 3125/2018

Auto de Infração nº : 6333-D  
Recorrente : Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Jomara Cadó Bessa

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 29 de maio de 2025.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

### **30. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 58670/2017**

Auto de Infração nº : 3163-D  
Recorrente : Compensados e Laminados Lavrasul S/A  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Jomara Cadó Bessa

#### **DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 29 de maio de 2025.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

### **31. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 55196/2017**

Auto de Infração nº : 635- D  
Recorrente : Renato Tomelin - ME  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Jomara Cadó Bessa

#### **DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 29 de maio de 2025.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**



O julgamento dos processos nº PMSC 22751/2018, IMA 29203/2019, IMA 6356/2019, FATMA 9657/2017 e FATMA 15669/2018 restaram suspensos, ficando automaticamente incluídos na pauta da próxima sessão de julgamento, nos termos do §3º do art. 25-E do Regimento Interno do CONSEMA, instituído pelo Decreto Estadual nº 2.143/2014. A próxima reunião da Terceira Câmara Recursal será realizada no dia 26 de junho, com início às 14h, a ser realizada na Rod. Virgílio Várzea, nº 529 - Monte Verde, Florianópolis - SC, 88032-001, na sede da Secretaria de Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE), nos termos do art. 3º do inciso III da Resolução CONSEMA nº 264, de 29 de novembro de 2024, que “Institui o calendário de Reuniões Ordinárias do CONSEMA para o ano de 2025”. Assessorou a Presidência da reunião o servidor Kauã Henrique Martins, nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião às 18:30.

Florianópolis, 29 de maio de 2025.

**Priscila Maria Corrêa**  
Presidente



Código para verificação: **YG6EL499**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **PRISCILA MARIA CORRÊA** (CPF: 008.XXX.679-XX) em 11/06/2025 às 15:49:17  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/08/2020 - 17:31:58 e válido até 07/08/2120 - 17:31:58.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VNQUVfMzc3MDZfMDAwMDAyMDRfMjA0XzlwMjVfWUc2RUw0OTk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEMAE 00000204/2025** e o código **YG6EL499** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.